



**ATA N.º 17/2021**

**REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 8 DE SETEMBRO DE 2021**

Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, nesta vila de Oliveira de Frades, edifício dos Paços do Município e salão nobre, reuniu a Câmara Municipal de Oliveira de Frades – reunião ordinária – com a presença do Senhor Presidente: Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira e dos Senhores Vereadores: Carlos José Soares de Figueiredo Pereira, Clara Margarida Evangelista de Oliveira Vieira, Abel Joaquim Tavares Dias e José Pedro Correia de Almeida.-----

Declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião – nove horas e quarenta minutos – a Câmara deu início aos trabalhos com a análise dos seguintes assuntos, conforme a respetiva ORDEM DO DIA: -----

**1- --- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----**

O **Senhor Presidente** apresentou o seguinte voto de pesar, o qual foi aprovado, por unanimidade, tendo-se cumprido um minuto de silêncio:-----

**“Voto de Pesar pelo Falecimento do Dr. António Cabrita Grade -----**

*No dia 05 de setembro de 2021, faleceu o Dr. António Manuel da Silva Cabrita Grade, na sequência de uma leucemia, com 66 anos de vida. Nascido a 20 de abril de 1955, em Coimbra, realizou a sua licenciatura em Medicina, nessa cidade, com especialidade em Medicina Geral e Familiar, que concluiu em 1982. Como médico de Clínica Geral, ingressa no Centro de Saúde de Oliveira de Frades em regime de trabalho a tempo completo prolongado, a 01 de janeiro de 1986. Em 1995 é-lhe conferido o Grau de Generalista da Carreira Médica de Clínica Geral e em 1996 foi provido no grau de Assistente Graduado de Clínica Geral. Com uma ação direta na gestão da saúde local e regional, António Cabrita Grade, exerceu três mandatos nos Órgãos Distritais da Ordem dos Médicos no Distrito de Viseu. Foi, ainda, médico do INEM e Coordenador da Unidade de Saúde Familiar Lafões desde 2014. Esteve a desempenhar, desde março de 1997, o cargo de Diretor do Centro de Saúde de Oliveira de Frades até 2018, quando assumiu o cargo de Presidente do Conselho Clínico do ACeS Dão Lafões II e atualmente desempenhava o cargo de Diretor Executivo do Agrupamento de Centros de Saúde Dão Lafões. -----*

*A sua vida era dedicada às causas humanas e sociais, assumindo em 2021 o cargo de Provedor da Misericórdia Nossa Senhora dos Milagres, realizando ação de voluntariado no Centro de Vacinação em Oliveira de Frades, desde 2021. A participação política ativa do Dr. António Cabrita Grade foi notória para com o Município de Oliveira de Frades tendo integrado por diversos mandatos a Assembleia Municipal, desde 06 de janeiro de 1990 a 20 de outubro de 2017, no total de cinco mandatos como deputado da Assembleia pelo Partido Socialista. -----*

*Prestamos homenagem ao homem, ao profissional, ao político, ao voluntário, ao cidadão.*

*A sua morte, tão repentina, enluta familiares e amigos e toda a sociedade oliveirense. -----*

*Aos familiares, amigos e colegas as nossas sinceras condolências e o nosso Voto de Pesar”.*

Posteriormente, o Senhor Presidente informou que esteve presente numa reunião da CIMVDL e, por último, questionou se os Senhores Vereadores tinham algum assunto a apresentar neste período, tendo estes declinado.-----

**2- --- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR -----**

Como já tinha sido entregue fotocópia da ata n.º 16/2021, de 25 de agosto de 2021, a todos os Senhores Vereadores foi, a mesma, colocada à discussão. Após efetuadas as alterações propostas, a ata foi aprovada, por unanimidade.-----



**3- --- RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA -----**

Presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia anterior, tendo-se verificado existir em poder da tesouraria os seguintes valores: **1.111.782,88€** (um milhão, cento e onze mil, setecentos e oitenta e dois euros e oitenta e oito cêntimos) de operações orçamentais e **576.748,14€** (quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e quarenta e oito euros e catorze cêntimos) de operações não orçamentais. -----

**4- --- PAGAMENTOS -----**

A Câmara tomou conhecimento do registo de pagamentos efetuados de 20.08.2021 a 02.09.2021. -----

**5- --- CLUBE DE CAÇA E PESCA DE OLIVEIRA DE FRADES: PEDIDO DE PATROCÍNIO PARA 1.ª PROVA DE PESCA A REALIZAR NO CONCELHO-----**

Analisado o pedido do Clube de Caça e Pesca de Oliveira de Frades para patrocínio da 1.ª prova de pesca a realizar nos dias 1 e 2 de outubro de 2021 na Barragem de Ribeiradio, denominada de "1.º Oliveira de Frades – Bass Cup", cujo processo foi registado no Sistema Documental MyDoc com o número de entrada 12373 de 16.08.2021, a Câmara deliberou, por unanimidade, dar o apoio logístico solicitado. -----

**6- --- INFORMAÇÃO N.º 23/2021 GTF: CONSULTA PRÉVIA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE ANA MARIA DUARTE RIBEIRO -----**

Presente a Informação n.º 23/2021 do Coordenador Municipal de Proteção Civil, Márcio Pereira, com o assunto: "Consulta Prévia - Pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de Ana Maria Duarte Ribeiro", da qual se transcreve o último ponto: -----

"8. *Cumpridas todas as normas e condicionantes legais e as boas práticas florestais, nada há a opor ao projeto apresentado*". -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e emitir parecer favorável nos termos da mesma. -----

**7- --- XV RALLY DE PORTUGAL HISTÓRICO 2021: PEDIDO DE PARECER -----**

Presente o e-mail recebido da Câmara Municipal de Cascais a solicitar parecer para efeitos de aprovação de percurso da prova: "XV Rally de Portugal Histórico 2021", que irá decorrer entre os dias 04 e 09 de outubro de 2021. Para o efeito, anexa o respetivo processo da prova, contendo os seguintes documentos: lista de concelhos atravessados, itinerário, mapas, mapas de controlos e regulamento. O processo foi registado no Sistema Documental MyDoc com o número de entrada 13171 de 01.09.2021, encontrando-se apenas o respetivo relatório do documento.-- De referir que a prova passará no dia 06 de outubro de 2021 nos percursos da União das Freguesias de Arca e Varzielas e da União das Freguesias de Destriz e Reigoso. -----

Como não há inconveniente na passagem nos percursos da jurisdição do Município de Oliveira de Frades, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir o seu parecer favorável. -----

**8- --- FREGUESIA DE RIBEIRADIO: PEDIDO DE APOIO -----**

Presente um ofício da Junta da Freguesia de Ribeiradio a solicitar, ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Juntas de Freguesia, a quantia



de 12.500,00€ (doze mil e quinhentos euros) a título de apoio financeiro, atendendo às atividades por esta desenvolvidas no âmbito das suas atribuições e competências previstas no regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Este documento foi registado no Sistema Documental MyDoc com o número de entrada 11820 de 04.08.2021, encontrando-se apenso o respetivo relatório. -----

Em anexo, encontram-se a ficha do compromisso e o respetivo comprovativo de fundos disponíveis, ambos com o número sequencial 44691, no valor de 12.500,00€. Uma vez que os pontos 8, 9, 10, 11 e 12 da presente Ordem do Dia eram relativos a apoios às Freguesias, o Senhor Presidente mencionou que seriam debatidos em conjunto e votados em separado. Assim, começou por fazer uma breve explicação sobre o assunto, tendo mencionado que estes pedidos são formulados pelas Juntas de Freguesia de Ribeiradio, Arcozelo das Maias, Destriz e Reigoso, Pinheiro e Arca e Varzielas, tendo as Freguesias de São João da Serra, São Vicente de Lafões e Oliveira de Frades, Souto de Lafões e Sejães abdicado deste valor por terem optado por outros investimentos, existindo declarações dos Senhores Presidentes de Junta a confirmar esta decisão. Acrescentou que esta atribuição de subsídio é proposta antes do fim de mandato, conforme foi solicitado neste fórum.- O Senhor Vereador Abel Dias louvou o Executivo por cumprir o compromisso assumido, que se encontrava orçamentado. Realçou a sua importância, sobretudo pelo facto de algumas Juntas terem compromissos na sequência deste acordo. --- O Senhor Presidente disse tratar-se de um compromisso assumido no ano transato sem contrapartidas; encontrava-se cabimentado, mas por vezes, só há fundos disponíveis em dezembro. Considerou que, depois de se ter criado esta expectativa se tratava de uma obrigação. Por último, agradeceu a colaboração dos Presidentes de Junta nesta gestão. -----

No âmbito do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Juntas de Freguesia, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio no valor de 12.500,00€ (doze mil e quinhentos euros) à Freguesia de Ribeiradio. -----

#### **9- --- FREGUESIA DE ARCOZELO DAS MAIAS: PEDIDO DE APOIO -----**

Presente o ofício da Junta da Freguesia de Arcozelo das Maias a solicitar, ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Juntas de Freguesias, a transferência da quantia de 12.500,00€ (doze mil e quinhentos euros) a título de apoio financeiro, para fazer face à intervenção em vários arruamentos, limpeza e manutenção das ruas de toda a Freguesia. Este documento foi recebido por e-mail e registado no Sistema Documental MyDoc com o número de entrada 13041 de 30.08.2021, encontrando-se apenso o respetivo relatório. -----

Em anexo, encontram-se a ficha do compromisso e o respetivo comprovativo de fundos disponíveis, ambos com o número sequencial 44747, no valor de 12.500,00€. Uma vez que os pontos 8, 9, 10, 11 e 12 da presente Ordem do Dia eram relativos a apoios às Freguesias, o Senhor Presidente mencionou que seriam debatidos em conjunto e votados em separado. Assim, começou por fazer uma breve explicação sobre o assunto, tendo mencionado que estes pedidos são formulados pelas Juntas de Freguesia de Ribeiradio, Arcozelo das Maias, Destriz e Reigoso, Pinheiro e Arca e Varzielas, tendo as Freguesias de São João da Serra, São Vicente



de Lafões e Oliveira de Frades, Souto de Lafões e Sejães abdicado deste valor por terem optado por outros investimentos, existindo declarações dos Senhores Presidentes de Junta a confirmar esta decisão. Acrescentou que esta atribuição de subsídio é proposta antes do fim de mandato, conforme foi solicitado neste fórum. - O Senhor Vereador Abel Dias louvou o Executivo por cumprir o compromisso assumido, que se encontrava orçamentado. Realçou a sua importância, sobretudo pelo facto de algumas Juntas terem compromissos na sequência deste acordo. ---- O Senhor Presidente disse tratar-se de um compromisso assumido no ano transato sem contrapartidas; encontrava-se cabimentado, mas por vezes, só há fundos disponíveis em dezembro. Considerou que, depois de se ter criado esta expectativa se tratava de uma obrigação. Por último, agradeceu a colaboração dos Presidentes de Junta nesta gestão. -----

No âmbito do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Juntas de Freguesia, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio no valor de 12.500,00€ (doze mil e quinhentos euros) à Freguesia de Arcozelo das Maias.-----

#### **10- - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE DESTRIZ E REIGOSO: PEDIDO DE APOIO -----**

Presente um ofício do Presidente da Junta da União das Freguesias de Destriz e Reigoso, ao qual anexa um ofício a solicitar, ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Juntas de Freguesia, a transferência da quantia de 12.500,00 € (doze mil e quinhentos euros) a título de apoio financeiro, para fazer face à gestão corrente desta Freguesia e atendendo às atividades por esta desenvolvidas no âmbito das suas atribuições e competências previstas no regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Este documento foi registado no Sistema Documental MyDoc com o número de entrada 13112 de 01.09.2021, encontrando-se apenas o respetivo relatório. -----

Em anexo, encontram-se a ficha do compromisso e o respetivo comprovativo de fundos disponíveis, ambos com o número sequencial 44748, no valor de 12.500,00€. Uma vez que os pontos 8, 9, 10, 11 e 12 da presente Ordem do Dia eram relativos a apoios às Freguesias, o Senhor Presidente mencionou que seriam debatidos em conjunto e votados em separado. Assim, começou por fazer uma breve explicação sobre o assunto, tendo mencionado que estes pedidos são formulados pelas Juntas de Freguesia de Ribeiradio, Arcozelo das Maias, Destriz e Reigoso, Pinheiro e Arca e Varzelas, tendo as Freguesias de São João da Serra, São Vicente de Lafões e Oliveira de Frades, Souto de Lafões e Sejães abdicado deste valor por terem optado por outros investimentos, existindo declarações dos Senhores Presidentes de Junta a confirmar esta decisão. Acrescentou que esta atribuição de subsídio é proposta antes do fim de mandato, conforme foi solicitado neste fórum. - O Senhor Vereador Abel Dias louvou o Executivo por cumprir o compromisso assumido, que se encontrava orçamentado. Realçou a sua importância, sobretudo pelo facto de algumas Juntas terem compromissos na sequência deste acordo. ---- O Senhor Presidente disse tratar-se de um compromisso assumido no ano transato sem contrapartidas; encontrava-se cabimentado, mas por vezes, só há fundos disponíveis em dezembro. Considerou que, depois de se ter criado esta expectativa



se tratava de uma obrigação. Por último, agradeceu a colaboração dos Presidentes de Junta nesta gestão. -----

No âmbito do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Juntas de Freguesia, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio no valor de 12.500,00€ (doze mil e quinhentos euros) à União das Freguesias de Destriz e Reigoso. -----

#### **11- - FREGUESIA DE PINHEIRO: PEDIDO DE APOIO -----**

Presente um ofício da Junta de Freguesia de Pinheiro a solicitar, ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Juntas de Freguesia, a transferência da quantia de 12.500,00 € (doze mil e quinhentos euros) a título de apoio financeiro remanescente, para fazer face à gestão corrente da Freguesia, atendendo às atividades por esta desenvolvidas, no âmbito das suas competências. Este documento foi rececionado por e-mail e registado no Sistema Documental Mydoc com o número de entrada 13113 de 01.09.2021, encontrando-se apenso o respetivo relatório. -----

Em anexo, encontram-se a ficha do compromisso e o respetivo comprovativo de fundos disponíveis, ambos com o número sequencial 44749, no valor de 12.500,00€. Uma vez que os pontos 8, 9, 10, 11 e 12 da presente Ordem do Dia eram relativos a apoios às Freguesias, o Senhor Presidente mencionou que seriam debatidos em conjunto e votados em separado. Assim, começou por fazer uma breve explicação sobre o assunto, tendo mencionado que estes pedidos são formulados pelas Juntas de Freguesia de Ribeiradio, Arcozelo das Maias, Destriz e Reigoso, Pinheiro e Arca e Varzielas, tendo as Freguesias de São João da Serra, São Vicente de Lafões e Oliveira de Frades, Souto de Lafões e Sejães abdicado deste valor por terem optado por outros investimentos, existindo declarações dos Senhores Presidentes de Junta a confirmar esta decisão. Acrescentou que esta atribuição de subsídio é proposta antes do fim de mandato, conforme foi solicitado neste fórum. -

O Senhor Vereador Abel Dias louvou o Executivo por cumprir o compromisso assumido, que se encontrava orçamentado. Realçou a sua importância, sobretudo pelo facto de algumas Juntas terem compromissos na sequência deste acordo. ---

O Senhor Presidente disse tratar-se de um compromisso assumido no ano transato sem contrapartidas; encontrava-se cabimentado, mas por vezes, só há fundos disponíveis em dezembro. Considerou que, depois de se ter criado esta expectativa se tratava de uma obrigação. Por último, agradeceu a colaboração dos Presidentes de Junta nesta gestão. -----

No âmbito do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Juntas de Freguesia, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio no valor de 12.500,00€ (doze mil e quinhentos euros) à Freguesia de Pinheiro. -----

#### **12- - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ARCA E VARZIELAS: PEDIDO DE APOIO -----**

Presente o ofício da Junta da União das Freguesias de Arca e Varzielas, a solicitar um apoio de carácter financeiro, para a realização de algumas obras de beneficiação nas localidades da União das Freguesias, designadamente, obras de reparação, manutenção e beneficiação sobretudo de infraestruturas viárias que se encontram em péssimo estado de conservação. Este documento foi rececionado



por e-mail e registado no Sistema Documental MyDoc com o número de entrada 13197 de 02.09.2021, encontrando-se apenso o respetivo relatório. -----  
Em anexo, encontram-se a ficha do compromisso e o respetivo comprovativo de fundos disponíveis, ambos com o número sequencial 44750, no valor de 12.500,00€. Uma vez que os pontos 8, 9, 10, 11 e 12 da presente Ordem do Dia eram relativos a apoios às Freguesias, o Senhor Presidente mencionou que seriam debatidos em conjunto e votados em separado. Assim, começou por fazer uma breve explicação sobre o assunto, tendo mencionado que estes pedidos são formulados pelas Juntas de Freguesia de Ribeiradio, Arcozelo das Maias, Destriz e Reigoso, Pinheiro e Arca e Varzielas, tendo as Freguesias de São João da Serra, São Vicente de Lafões e Oliveira de Frades, Souto de Lafões e Sejães abdicado deste valor por terem optado por outros investimentos, existindo declarações dos Senhores Presidentes de Junta a confirmar esta decisão. Acrescentou que esta atribuição de subsídio é proposta antes do fim de mandato, conforme foi solicitado neste fórum. - O Senhor Vereador Abel Dias louvou o Executivo por cumprir o compromisso assumido, que se encontrava orçamentado. Realçou a sua importância, sobretudo pelo facto de algumas Juntas terem compromissos na sequência deste acordo. ---- O Senhor Presidente disse tratar-se de um compromisso assumido no ano transato sem contrapartidas; encontrava-se cabimentado, mas por vezes, só há fundos disponíveis em dezembro. Considerou que, depois de se ter criado esta expectativa se tratava de uma obrigação. Por último, agradeceu a colaboração dos Presidentes de Junta nesta gestão. -----  
No âmbito do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Juntas de Freguesia, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio no valor de 12.500,00€ (doze mil e quinhentos euros) à União das Freguesias de Arca e Varzielas. -----

### **13- - PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MOF E A ASSOL -----**

Presente a minuta de protocolo a estabelecer entre o Município de Oliveira de Frades e a ASSOL – Associação de Solidariedade Social de Lafões, IPSS, a qual se transcreve:-----

“Protocolo-----

Considerações:-----

A. Considerando que nos termos do Protocolo celebrado com a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, compete ao Município implementar atividades de enriquecimento curricular no primeiro ciclo do ensino básico de Oliveira de Frades;-----

B. Considerando que o Município de Oliveira de Frades tem vindo a celebrar com Instituições de Solidariedade Social protocolos que visam a seleção e o recrutamento de profissionais para lecionar estas atividades de enriquecimento curricular;-----

C. Considerando que o novo ano letivo está prestes a iniciar e que à semelhança dos anos transatos, o Município pode estabelecer parcerias com entidades terceiras com vista à consecução desta competência; -----

D. Considerando que os protocolos celebrados com as IPSS – Instituições Particulares de Solidariedade Social, têm por base o Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto que descentralizou as competências para os municípios em matéria de educação, nomeadamente, as atribuições respeitantes a Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) do 1.º Ciclo; -----



E. Considerando que este diploma, no seu anexo, artigo 2.º, n.º 3, salvaguarda a possibilidade de os municípios contratualizarem com outras entidades, a fim de assegurarem o desenvolvimento e concretização das AEC(s); -----

F. Considerando que a Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, refere no seu artigo 13.º que podem ser entidades promotoras das AEC(s) os agrupamentos de escolas, as autarquias locais, as associações de pais e de encarregados de educação e também, as instituições particulares de solidariedade social; -----

G. Considerando que esta Portaria, no seu artigo 14.º, sob a epígrafe "Entidades parceiras" estipula que as autarquias locais podem constituir parcerias com as demais entidades referidas no artigo 13.º ou com outras entidades públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, para a concretização das AEC(s), designadamente, para a seleção e recrutamento dos profissionais que venham a assegurar o desenvolvimento das atividades; -----

H. Considerando que as necessidades do presente ano letivo suscitam a celebração de novo protocolo. -----

I. Considerando que as atividades extracurriculares podem ser um elemento importante para a promoção da inclusão das crianças com necessidades especiais; -----

J. Considerando que a ASSOL, nesta perspetiva, tem interesse efetivo em participar ativamente em tais atividades. -----

Entre:- -----

O Município de Oliveira de Frades, pessoa coletiva pública, com o NIPC 501306234, neste ato representado pelo respetivo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira, como primeiro outorgante; -----

E -----

A ASSOL - Associação de Solidariedade Social de Lafões, IPSS, pessoa coletiva privada, com o NIPC 501863940, neste ato representado pelos seus Presidente e Tesoureiro da Direção, Gil António Ferreira de Almeida e Mário Almeida Campos, respetivamente, como segundo outorgante. -----

- Acordam a celebração do presente o protocolo que se regerá pelas cláusulas seguintes, perante as quais os outorgantes, sem reservas, declaram aceitar e integralmente cumprir. -  
Cláusula Primeira -----

O presente protocolo visa a seleção e recrutamento de profissionais, devidamente habilitados, para lecionar as Atividades de Enriquecimento Curricular no primeiro ciclo do ensino básico no ano letivo de 2021/2022, no concelho de Oliveira de Frades. -----

Cláusula Segunda -----

Tendo em vista a prossecução da finalidade referida na cláusula anterior, o segundo outorgante assegurará a seleção e recrutamento de oito docentes que disponibilizará ao primeiro outorgante para lecionar as Atividades de Enriquecimento Curricular no primeiro ciclo do ensino básico, no concelho de Oliveira de Frades, para a área de Música / Outras (dezassete horas semanais); área de Performance Cultural / Outras (onze horas semanais) e para a área de inglês (oito horas semanais). -----

Cláusula Terceira -----

Os docentes, previamente selecionados e recrutados pelo segundo outorgante, mediante concurso ou modalidade legal afim, devem cumprir os programas e os currículos estipulados pelas entidades competentes, sendo os seus registos biográficos disponibilizados ao primeiro outorgante, exigindo-se sempre a competente formação. -----

Cláusula Quarta -----

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a transferir para o segundo outorgante o valor de € 15,10 (quinze euros e dez cêntimos) por cada hora de docência. -----



2. Ao valor atrás referido acrescerá a quantia mensal de € 75,00 – setenta e cinco euros - a título de compensação para despesas de expediente. -----

Cláusula Quinta -----

1. O presente protocolo entra em vigor no dia imediato ao da sua celebração e terá duração até ao final do presente ano letivo.-----

2. O presente protocolo pode ser, excecionalmente, prolongado, revisto ou denunciado por qualquer uma das partes com uma antecedência mínima de 30 dias, desde que devidamente fundamentado.-----

3. Em caso de denúncia, para além de dever ser efetuada com uma antecedência mínima de 30 dias, deverá ter por base a violação das cláusulas do presente protocolo. ----  
Feito e assinado em dois exemplares, destinando-se a cada uma das partes.-----

Oliveira de Frades, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um".-----

Em anexo encontram-se: a informação/parecer n.º 4/2021 da Técnica Superior, Susana Escada, com o assunto: "Atividades de enriquecimento curricular – Ano letivo 2021/2022" e a ficha do cabimento com o número sequencial 44020, no valor de 7.910,40€.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo em causa, o qual deverá ser assinado pelas partes envolvidas. -----

**CONHECIMENTO:** -----

### **1. --- OBRAS EM EXECUÇÃO**-----

O Senhor Vereador Carlos Pereira prestou as seguintes informações sobre as obras que se encontram em fase de execução: -----

- Alargamento do acesso da EN 227 à Zona de Fruição da Carriça (concluída);-----

- Trabalhos de conservação da rede rodoviária, no âmbito da reabilitação da sinalização horizontal (em execução); -----

- Pavimentação da EN16, Souto de Lafões – Castelo - Ponte de Sons - EN16 (em execução); -----

- Arranjos urbanísticos na zona envolvente do Passal (Igreja), em Arcozelo das Maias (em execução); -----

- Execução de infraestruturas de saneamento e abastecimento de água na Bezerreira, Varzielas (contratualizada). -----

- Saneamento e passeios na EM 619 em Cajadães (adjudicada);-----

- Fornecimento e instalação de sistema de bombagem em linha para elevação das águas de lavagem dos filtros da ETA (adjudicada); -----

- Ampliação da rede de BT na Rua Principal até à Coelheira na Póvoa - Arca (em concurso);-----

- Ampliação da rede BT no sítio de Carvalhal até à Carriça (em concurso). -----

De seguida, deu os seguintes esclarecimentos: -----

- A obra do "Fecho do Sistema de Abastecimento de Água", que liga Oliveira de Frades a Ribeiradio, está concluída e encontra-se na fase de testes que, segundo o empreiteiro, pode prolongar-se até aos quatro meses. Disse que à presente data, o circuito desde Oliveira de Frades (Zona Industrial) até ao depósito do Feitalinho (que abrange Arcozelo das Maias) está operacional, podendo qualquer cidadão requerer ramal de água. Os testes continuam entre o depósito da Soma e o depósito do Ladário e abrange a Freguesia de Ribeiradio (última fase do circuito); -





- O empreiteiro da obra da "Loja do Cidadão", infelizmente, entrou em incumprimento contratual e em endividamento à Segurança Social; solicitou-se parecer às entidades que prestam colaboração aos Municípios, tendo o Município sido informado que poderia resolver o contrato com base nas normas indicadas e abrir outro procedimento para concluir a obra; o assunto está a decorrer, tendo sido invocado o artigo 325.º do CCP - Incumprimento por facto imputável ao co-contratante.-----

-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, que todos os pontos da Ordem do Dia, submetidos a deliberação nesta reunião, fossem aprovados em minuta, para produção de efeitos imediatos, tendo a Minuta sido aprovada, por unanimidade.--

-----

E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira, deu por encerrada a reunião, eram nove horas e cinquenta e cinco minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Sandra Isabel dos Santos Rodrigues Quelhas, técnica superior, que a secretariei e a redigi. -----

-----

-----